



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS**



DELIBERAÇÃO Nº. 5748/16

EMENTA: Estabelece os valores dos custos de serviços e emissão de documentos expedidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de MS para o exercício de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 631, de 25 de novembro de 2016 do Conselho Federal de Farmácia;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores dos serviços e emissão de documentos do CRF/MS para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo, para cobrança pessoa física e jurídica.

ESPÉCIE DE TAXAS/SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Inscrição de Pessoa Jurídica	435,81
Inscrição de Pessoa Física e Reativação de Inscrição Profissional (nível superior/ oficial de farmácia provisionado)	145,23
Inscrição de Pessoa Física (auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos), art. 14 Lei 3.820/60.	72,61
Inscrição de Pessoa Física – recém inscrito (1ª inscrição)	50% dos respectivos valores para nível superior e para nível médio
Expedição ou Substituição de Carteira Profissional, Cédula de Identidade Profissional (definitiva e provisória)	87,12
Certidões de Transferências de Inscrição, Certidões de Cancelamento de Inscrição, Certidões de Regularidade e outras certidões;	145,23
Baixa de Firma, Cancelamento de Inscrição, Anotação de Responsabilidade Técnica e outras taxas;	87,12
Emissão de etiquetas adesivas, condicionadas ao deferimento de requerimento fundamentado pelo solicitante – cadastro Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica; Por sigilo das informações cadastrais declaradas ao CRF/MS, as etiquetas serão entregues diretamente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), cujo custeio de etiquetagem e remessa será de inteira responsabilidade do requerente;	R\$ 300,00
Expedição de 2ª via	87,12

Art. 2º - Os valores aqui estabelecidos deverão ser aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data e revoga a Deliberação nº. 5525/15 de 04 de dezembro de 2015.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2016.

(original assinado)

KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC - Presidente do CRF/MS

12ª Reunião Plenária ordinária do CRF/MS

RUA RODOLFO JOSÉ PINHO, 66 – JARDIM SÃO BENTO – CEP 79004-690 – CAIXA

POSTAL 531 FONE/FAX: (067) 3325 8090 – CAMPO GRANDE/MS

WWW.CRFMS.ORG.BR